

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira S/N • Centro • Cep: 64240-000
Fone/Fax: (86) 3343 1161 • CNPJ: 01.778.353/0001-80 • Piracuruca • PI
E-Mail: camarapiracuruca@oi.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar e, **considerando** pedido do **Vereador Francisco Everaldo de Moraes Gomes** no tangente à aplicação de **Censura Verbal** ao Vereador Valter César de Brito; **considerando** que o citado Vereador, na Sessão do dia 07 de março do corrente ano, usando da palavra, infringiu regra de boa conduta no recinto da Câmara, atribuindo ao Prefeito Municipal o adjetivo de “**vagabundo**” o que atenta contra o decoro parlamentar; **considerando** que segundo o art. 4º, inciso VIII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, é dever do Vereador tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos, ficando claro que nessa relação não é permitida ofensa pessoal ou o uso de termos pejorativos que denigram a imagem; **considerando** que o aludido Vereador atentou contra o Decoro Parlamentar e que as penalidades devem ser gradativas:

RESOLVE

APLICAR ao Vereador Valter César de Brito a pena de **Censura Verbal**, pelos atos atentatórios ao decoro parlamentar, praticados na Sessão do dia 07 de março de 2006.

Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Notifique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 14 de março de 2006.

Anne Mary M. de C. Cerqueira
Vereadora/Presidente